

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº DO PROCESSO ELETRÔNICO: 12100.000307/2025- SMED

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na aquisição de veículos zero quilômetro, visando atender demandas essenciais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Touros/RN; nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
VEÍCULO TIPO MINIBUS/VAN, COM 16 LUGARES (15+1) ZERO QUILOMETRO (PRIMEIRO LICENCIAMENTO), Cor Branca, sólida, padrão de fábrica; Ano/Modelo não inferior ao da contratação 2025/2026 ; Teto Alto original de fábrica; Motorização mínima de 2.2 a Diesel; Potência mínima de 135cv; Capacidade mínima de 15+1 lugares incluindo o motorista; Câmbio manual de 6 (seis) velocidades; Airbag duplo; Direção hidráulica, eletro-hidráulica e ou elétrica; Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 (setenta e cinco) litros; Ar-condicionado original de fábrica na cabine do motorista e para o compartimento dos passageiros; Vidros e travas elétricas; Desembaçador com ar quente; No mínimo 05 (cinco) portas, sendo 01 (uma) corredeira lateral e duas traseiras; Retrovisor externo com regulagem manual; Break light; Freios: com ABS, controle de estabilidade, corretor de frenagem e controle antiderrapagem; Tração mínima 4x2; Tacógrafo digital; Poltrona do motorista com regulagem de altura e inclinação do encosto; Poltronas reclináveis dos passageiros; Cadeira elevatória para o cadeirante de última geração, com capacidade mínima de 130kg contendo apoio para os pés, controle de acionamento elétrico, travamento por chave, cinto de segurança, identificação da acessibilidade e chave manual para caso de pane elétrica; Distância entre eixos de no mínimo 4.330mm; Computador de bordo com informações sobre: distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso; Som com AM/FM e entrada USB; Será entregue com o primeiro emplacamento em nome do comprador, bem como o seguro obrigatório, o registro e a licença para utilização do DETRAN/RN, todos custeados pela contratada. Vendido conforme termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79. Garantia original do fabricante conforme código do consumidor; Resolução CONTRAN 316/09. Demais itens de série e exigidos por lei.	Und	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

1.3. O(s) objeto(s) desta contratação é caracterizado como comum, por envolver padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente descritos por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. PRAZO DE VIGÊNCIA

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou da ARP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Encontra-se pormenorizado em tópico específico no ETP (estudo técnico preliminar)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução a ser contratada consiste na aquisição de veículos zero quilômetro, devidamente emplacados e licenciados, com toda a documentação emitida em nome do Município de Touros/RN, destinados a atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Educação. A medida visa renovar e ampliar a frota municipal, proporcionando maior eficiência, segurança e agilidade no desempenho das atividades administrativas e finalísticas.

Os veículos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, acompanhados de nota fiscal, manual do proprietário, certificado de registro e licenciamento, além de termo de garantia de fábrica. Todos os automóveis deverão estar prontos para utilização imediata, em conformidade com a legislação de trânsito e ambiental vigente.

Em termos técnicos, os veículos deverão apresentar motorização compatível para uso urbano e rodoviário, combustíveis de ampla disponibilidade no mercado nacional (preferencialmente flex), ar-condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas, bem como todos os itens obrigatórios de segurança, incluindo airbags, freios ABS e cintos de segurança em todos os assentos.

A contratada deverá assegurar **garantia mínima de 12 meses ou 30.000 km** contra defeitos de fabricação, disponibilizando manual de manutenção preventiva e assegurando a substituição de peças e reparos necessários durante o período de cobertura.

Adicionalmente, deverá ser garantida a **existência de rede de assistência técnica**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

autorizada em território nacional, preferencialmente em municípios próximos, de forma a facilitar o atendimento. O suporte técnico e os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão observar prazos razoáveis, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Assim, a solução contratada proporcionará ao Município de Touros/RN veículos plenamente adequados ao uso administrativo, legalmente regularizados, com garantia e suporte técnico assegurados, garantindo eficiência operacional, previsibilidade de custos e maior qualidade na prestação dos serviços públicos à população.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, a fim de garantir que os veículos adquiridos atendam adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Touros/RN:

Condições gerais

- Todos os veículos deverão ser zero quilômetro, de primeiro uso, sem registro ou circulação anterior;
- Os veículos deverão ser entregues **emplacados, licenciados e com toda a documentação expedida em nome do Município de Touros/RN**, aptos para utilização imediata;
- A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal, certificado de registro e licenciamento, manual do proprietário e termo de garantia de fábrica;
- O prazo de entrega deverá ser compatível com a urgência da demanda, conforme definido em edital.

Requisitos técnicos

Motorização adequada para uso urbano e rodoviário, garantindo eficiência e desempenho;

Combustível de ampla disponibilidade no mercado nacional, preferencialmente flex, assegurando economicidade;

Itens de conforto e usabilidade, como ar-condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas;

Todos os itens obrigatórios de segurança previstos na legislação de trânsito, incluindo airbags, freios ABS, cintos de segurança em todos os assentos e equipamentos de emergência;

Capacidade de transporte de passageiros ou cargas compatível com as finalidades de cada secretaria.

Segurança e sustentabilidade

Atendimento integral às normas ambientais e de emissão de poluentes vigentes no país;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Garantia de fábrica mínima de 12 meses, contemplando defeitos de fabricação e falhas mecânicas;

Presença de itens de segurança ativos e passivos que assegurem a proteção dos ocupantes.

Assistência e manutenção

Disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada em território nacional, preferencialmente em municípios próximos;

Entrega de manual do proprietário e indicação do plano de manutenção preventiva;

Atendimento às condições legais de suporte técnico e substituição de peças durante o período de garantia.

Aspectos administrativos e legais

A contratada deverá providenciar todos os trâmites de documentação, emplacamento e licenciamento antes da entrega dos veículos;

O registro dos veículos deverá ser feito exclusivamente em nome do Município de Touros/RN;

Deverá ser assegurado o cumprimento integral da legislação de trânsito, ambiental, fiscal e trabalhista aplicável.

O prazo de entrega deverá ser de 30 (trinta) dias uteis contados da emissão da ordem de compra.

O cumprimento destes requisitos garantirá que os veículos sejam entregues prontos para uso imediato, em plena conformidade legal e administrativa, assegurando a eficiência, a segurança e a economicidade na prestação dos serviços públicos municipais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A entrega ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da ordem de compra.

Os veículos deverão ser entregues na sede do município, devidamente emplacados e com toda documentação em nome do município de Touros/RN

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

- 6.1.Recebido a Nota Fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.2.Para fins de liquidação, o Setor Contábil deverá verificar se a nota fiscal expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar;
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.3.Estando a obrigação principal e acessórias devidamente cumpridas, deverá:
- a) emitir Nota de Liquidação;
 - b) inscrever o crédito na ordem cronológica de pagamento;
 - c) remeter o processo, com toda documentação, para a Tesouraria.
- 6.4.Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.5.A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária.
- 6.6.Constatando- se qualquer irregularidade na situação do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.7.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Contábil deverá comunicar ao Gestor do Contrato quanto à inadimplência do Contratado.
- 6.8.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.9.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

- 6.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 dias uteis obedecendo ordem cronológica de pagamento, contados da emissão da Nota de Liquidação.
- 6.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

- 6.12. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado na própria nota fiscal.
- 6.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 6.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LC n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

Conforme a necessidade da administração pública.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

De acordo com a minuta de edital.

9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 9.1. **Cartão do CNPJ/CPF:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

- 9.2. **Fazenda Nacional:** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.3. **CRF:** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4. **Regularidade trabalhista:** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5. **Cadastro de Contribuintes:** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (caso o objeto seja fornecimento) ou municipal (caso o objeto seja serviço) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.6. **Fazenda Pública:** Prova de regularidade com a Fazenda estadual (caso o objeto seja fornecimento) ou municipal (caso o objeto seja serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

De acordo com a minuta de edital.

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De acordo com a minuta de edital.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação será obtido após pesquisa mercadológica e constará em anexo desse processo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As informações de dotações orçamentárias constarão em anexo desse processo.

Touros/RN 24 de setembro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Edvar da Câmara França
Matrícula: 2363-2
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Eder Pollykarton Teixeira De Lima
Matrícula: 2171-7
Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão Pública

Assinado eletronicamente por: EDER POLLYKARTON TEIXEIRA DE LIMA. EDVAR DA CAMARA FRANCA.



CNPJ: 08.234.155/0001-02

RUA BOM JESUS, Nº 28 - CENTRO - CEP: 59.584-000 - TOUROS/RN

Assinatura Eletrônica: cebf1b37357d70c01405be96428554ecc799b26711b3544918ab657446618a15



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: cebf1b37357d70c01405be96428554ecc799b26711b3544918ab657446618a15

EDER POLLYKARTON TEIXEIRA DE LIMA - CPF: 062.XXX.XXX-13 - Assinado em: 25/09/2025

EDVAR DA CAMARA FRANCA - CPF: 025.XXX.XXX-84 - Assinado em: 25/09/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmtouros.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25924148996 e Código Autenticação: aade5119